

Decreto Nº 60/64

O Excmo Senhor Prefeito municipal de Luís Alves, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 74, item VIII da Lei Orgânica dos municípios e tendo em vista a necessidade de serviço público,

Resolve:

Nomear: Geraldino Emílio da Rocha, para exercer as funções de Fiscal Geral Padrão B, do quadro único do município, de acordo com o item III art. 15 da Lei Nº 28 de 12/2/64

Prefeitura municipal de Luís Alves  
em 18 de fevereiro de 1964.

Leopoldo Schöppine  
Prefeito municipal